

**ATA INTERNA DE JULGAMENTO PARCIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-SEMED**

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Agosto de 2020, às 10h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122, de 18 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Sr. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento parcial das propostas de preços das empresas licitantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-SEMED, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F BENTO PEREIRA, NO DISTRITO DE BELA VISTA. O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	DELTACON CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO	R\$ 271.759,43
2º	RS ENGENHARIA LTDA	R\$ 272.169,99
3º	CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME	R\$ 273.684,27


- **LICITANTES DESCLASSIFICADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por descumprimento dos itens 5.1.l; 5.1.m e 5.1.n, tendo em vista que a empresa não apresentou os seguintes documentos: Cronograma físico-financeiro; Planilha analítica de encargos sociais; e Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU. Vale ressaltar que durante a análise das propostas a comissão constatou que a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, apresentou sua documentação de proposta de preços numerada, porém constando apenas as páginas 001-45 a 041-45, ou seja, com a ausência das páginas 042-45; 043-45; 044-45 e 045-45. **VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.992.393/0001-20, por descumprimento dos itens 5.1.l; 5.1.m e 5.1.n, tendo em vista que a empresa não apresentou os seguintes documentos: Cronograma físico-financeiro; Planilha analítica de encargos sociais; e Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU. **CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, por descumprimento dos itens 5.1.n e 5.1.o, a mesma não apresentou declaração com a relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, bem como relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características; e **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, por descumprimento dos itens 5.1.n e 5.1.o, a mesma não apresentou declaração com a relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, bem como relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que solicitará parecer técnico do Setor de Engenharia acerca da proposta de preços melhor classificada, considerando os a complexidade dos orçamentos em questão. O parecer solicitado servirá para instruir este julgamento das propostas, de modo a esta comissão proferir o resultado respaldado por uma análise técnica de engenharia. Finalmente de tudo, às 11h:33mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 21 de Agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	



Prefeitura de  
**Tianguá**



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	